



**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal**

<b>PROJETO BÁSICO</b>	
<b>PROCESSO Nº 072.000.418/2016</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>4.4.90.52 – Material Permanente</b>
<b>GRUPO</b>	<b>34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos</b>

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Ar Condicionado, solicitado pela Gerência de Infraestrutura, conforme PC nº 028/2016, folhas nºs 02 dos autos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Edifício sede e das unidades da Emater-DF.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:**

**3.1.** A estimativa do custo total para a aquisição de Ar Condicionado, ficou no valor de R\$ 8.071,99 (Oito mil, setenta e um reais e noventa e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 12.000 BTUs, Tipo: Split, Tensão: 220 V - 60Hz, Características Adicionais: aletas direcionais, mínimo de 03 ( três ) velocidades de ventilação/refrigeração, filtro lavável, quatro estágios de filtragens, controle remoto, com display de cristal líquido, com funções de: tempo, temperatura, desligamento automático, desumidificação, ventilação e distribuição uniforme do ar ambiente Código do Item: 4.4.90.52.34.01.0002.000057-01	und	03	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
02	APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade: 18.000 BTUS, Tensão: 220V, Características Adicionais: vazão mínima de 750 m³/h, baixo consumo de energia, baixo nível de ruídos, mínimo de 02 (duas) velocidades, para instalação em parede e/ou janela. Código do Item: 4.4.90.52.34.01.0002.000067-01	und	1	R\$ 2.161,99	R\$ 2.161,99
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.071,99</b>



#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. **Local de entrega:** No Almoarifado da EMATER-DF, localizado no Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;

5.2. **Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora por **10 (dez) dias** após a emissão da nota de empenho;

5.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;



- 7.3. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 7.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 7.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto adquirido.
- 7.6. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 7.7. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 7.8. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;
- 8.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;
- 8.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- 8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 8.5. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no Termo de Referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;
- 8.6. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;
- 8.7. Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.8. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;



- 8.9.** Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação do material entregue;
- 8.10.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais.
- 8.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.12.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 8.13.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 8.14.** Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.15.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 8.16.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

#### **9. DAS SANÇÕES:**

- 9.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

#### **10. DO FORO:**

- 10.1.** Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate a corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de novembro de 2016.

**Alessandro Miguel Ferreira Silva**  
Gerente de Material e Patrimônio

**Ecarlos Carneiro da Siva**  
Gerente de Infraestrutura